

Art. 2º. Designar o servidor RAPHAEL LOBÃO CECIM, Matrícula Funcional: 57233542, para atuar como membro no acompanhamento e fiscalização do referido contrato.

Art. 3º. Designar o servidor ALAN RAYOL DA CUNHA PAES, Matrícula Funcional: 5887571, para atuar como membro no acompanhamento e fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. Designar a servidora ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional: 54186058, para atuar como membro no acompanhamento e fiscalização do referido contrato.

Art. 5º. Designar o servidor HERMINIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, Matrícula Funcional: 582767, para atuar como membro no acompanhamento e fiscalização do referido contrato.

Art. 6º. A Comissão de Fiscalização do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumentos sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Art. 7º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 21 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 879256

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.195 DO DIA 22/11/2022 - PROTOCOLO Nº 879178.

Onde se lê: Data da Assinatura: 16/11/2022

Vigência: 16/11/2022 a 16/02/2023

Leia-se: Data da Assinatura: 18/11/2022

Vigência: 18/11/2022 a 17/02/2023

Protocolo: 879664

ERRATA DA PORTARIA Nº 2040/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.195, PUBLICADA EM 22.11.2022

ONDE LÊ: PERÍODO: 21 à 23.11.2022

LEIA-SE: PERÍODO: 27 à 30.11.2022

ONDE LÊ: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)

LEIA-SE: QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia)

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 879938

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 029/2022 - FISP. OBJETO: Prorrogação de prazo para a entrega de 02 (dois) condicionadores de ar tipo split, para atender às necessidades do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022 - DPC RENATA GURGEL SANTOS BORGES, Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP - AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN - EMPRESA AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN ME.

Protocolo: 879297

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2062/2022-SAGA, BELÉM, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 74 cc o inciso I do art. 75 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/1486743 e memorando nº 071/2022-CICC.SAGO de 21.12.2022.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 239/2022-SAGA de 14.02.2022, publicado no DOE nº 34.865 de 15.02.2022, que retificou período de gozo de férias do servidor HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS, Diretor, MF 5706386/5, no período de 01.02 a 02. 03.2022 para 17.02 a 03.03.2022 15(quinze) dias do período de gozo de férias para ser usufruído em data oportuna.

R E S O L V E:

I- Interromper as férias do servidor HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS, Diretor, MF 5706386/5, P. Aquisitivo 2021/2022, a contar de 22.02.2022.

II- Conceder 15(quinze) dias de férias regulamentares ao servidor no período de 22.11.2022 a 06.12.2022.

III- Ficando o restante de 10(dez) dias a ser usufruído em data oportuna, por necessidade de serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 879690

PORTARIA Nº 2063/2022-SAGA, BELÉM, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 74 cc o inciso I do art. 75 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/1496416 e memorando nº 67/2022NPC-SEGUP de 22.11.2022.

CONSIDERANDO: A Portaria nº 1776/2022/SAGA de 30.09.2022, publicada no DOE nº 35.140 de 04.10.2022, concede 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022, no período de 01.11 à 30.11.2022.

R E S O L V E:

Transferir as férias do servidor LUIZ FELIPE LEITE SILVA, Coordenador de Projetos e Capacitação de Recursos, MF nº 5897876/1, referente ao P. Aquisitivo 2021/2022, do período de 01.11 à 30.11.2022, para o período de 02.01 a 31.02.2023, por necessidade de serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 879885

OUTRAS MATÉRIAS

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 452/2022-CONSEP

Ementa: Relatório de Atividades do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA - ANO 2021.

O Conselho Estadual de Segurança Pública/CONSEP, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8.906/19, e Resolução nº 351/18, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315/19 de 20/09/2019 (DOE nº 33.989, de 23/09/2019), e Resolução nº 408/2020, homologada pelo Decreto nº 1.465, respectivamente.

Considerando o Decreto nº 14, de 29 de janeiro de 2019, Homologa a Resolução nº 353/2018-CONSEP de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Segurança Pública, que dispõe acerca da Criação e constituição do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA;

Considerando o Relatório confeccionado pelo Cel BM Helton Charles Araújo Moraes, na época, Presidente da DIPREV atual DPS (Diretoria de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social), com exposição temática apresentada pelo Adv. Baba Edson Catende - Representação da OAB/PA na 374ª Reunião Ordinária do Colegiado, realizada no Plenário Paulo Sette Câmara/SEGUP-PA em 08/09/2022;

Considerando a Exposição do Parecer/Voto da Lavra do Conselheiro Titular Inocêncio Renato Gasparim - Secretário de Estado/SEASTER, que não suscitou quaisquer restrições pelos Conselheiros presentes na 376ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA - ANO 2021, cujo extrato está disposto no anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 21 de novembro de 2022

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 452/2022-CONSEP EXTRATO DO RELATÓRIO

1 - MATÉRIA:

Relatório de Atividades do "Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA" - ANO 2021.

2 - EXIGÊNCIA REGULAMENTAR:

Decreto nº 14 de 29 de janeiro de 2019, Homologa a Resolução nº 353/2018-CONSEP de 13/12/2018, do Conselho Estadual de Segurança Pública, que dispõe acerca da "Criação e constituição do Comitê Permanente de Religião de Matriz Africana - CPRMA".

3 - RESPONSABILIDADE DE CONFECCÃO E APRESENTAÇÃO:

Confeccionado pelo Cel BM Helton Charles Araújo Moraes, na época, Presidente da DIPREV atual DPS, e apresentado pelo Adv.º Baba Edson Catende - Representação da OAB/PA no Plenário Paulo Sette Câmara na 374ª Reunião Ordinária, de 08/09/2022.

4 - ANÁLISE PRELIMINAR DA MATÉRIA PELO PLENÁRIO DO CONSEP:

Exposição do Parecer/Voto da Lavra do Secretário de Estado SEASTER - Inocêncio Renato Gasparim - Conselheiro Titular: Consideramos que o Relatório foi elaborado dentro do que preconiza as Portarias 024/2017 e 05/2018-CONSEP, razão pela qual este Conselheiro é FAVORÁVEL à aprovação do mesmo, na sua integralidade, visto que o Comitê Gestor do Plano